



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 454
19 de diciembre de 2023

ACORDO 454

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, artigo 38, inciso m), as Resoluções da XIX Reunião do Conselho de Ministros e o artigo 23 da Resolução 472 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a atualização do equipamento informático utilizado nos locais de trabalho dos funcionários da Secretaria-Geral.

LEVANDO EM CONTA que o Departamento de Informação e Estatísticas da Secretaria começou a migração de versão do sistema de gestão IBM Lotus Notes e IBM Lotus Domino para HCL Notes e HCL Domino versão 12;

Que atualmente há mais de 100 aplicações desenvolvidas com esse software, das quais cerca de 50 são de uso diário por parte dos funcionários, várias delas estão disponíveis nos escritórios remotos das Representações Permanentes e mais de 20 são utilizadas para colocar à disposição informações no *site* da Associação; e

Os Relatórios sobre a situação financeira da Associação, sobre o comportamento das despesas orçamentárias, bem como o Relatório Técnico contido no Documento Informal 1170 e seus revisados,

ACORDA:

Artigo 1.- Autorizar a Secretaria-Geral a utilizar a quantia de US\$ 103.700 (cento e três mil e setecentos dólares) da conta Fundo de Capital de Giro, com o objetivo de substituir o equipamento informático dos locais de trabalho dos funcionários da Secretaria-Geral da Associação e atualizar as versões dos sistemas operacionais e seu software de escritório.

Artigo 2.- A Secretaria informará mensalmente sobre a utilização deste crédito.
